



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

**CONTRATO DE RATEIO  
INEXIGIBILIDADE 01/2020  
CONTRATO 12/2020**

**Termo de contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR e o Município de Alvorada do Sul/PR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 75.132.860/0001-88, com sede administrativa na Rua Prefeito Antonio de Souza Lemos nº. 32 - Centro, CEP-86.015-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

É objeto do presente aditamento, a resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 263 de 05 de agosto de 2019, que fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMEDPAR e da outras providencias.

**Parágrafo primeiro:**

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte redação: “A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea “a” do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMEDPAR através do respectivo Contrato de Rateio”.

**Parágrafo segundo:**

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

**A) Custeio despesas administrativas:**

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					TOTAL ANUAL	FONTE	ALVORADA
PCASP					POPULAÇÃO		11.306
DESDOBRAMENTO ANALITICO					%		1,183%
PERCENTUAL							
ELEMENTO DE DESPESA					CR - DESPESAS COM PESSOAL	1067	78.534,50
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.176.131,46		49.388,02
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367.559,14		16.173,11
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.957,80		578,99
3	1	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	463.400,00		5.480,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.038,78		296,12
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		236,53
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	539.600,00		6.381,45
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>				<b>CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE</b>	<b>3.050.230,10</b>	<b>1069</b>	<b>36.072,82</b>
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00		668,18
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	1.111.876,90		13.149,35
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00		307,48
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.643.392,00		19.435,18
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	187.500,00		2.217,42
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.961,20		295,20
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>				<b>CR - INVESTIMENTOS</b>	<b>130.000,00</b>	<b>1.070</b>	<b>1.537,41</b>
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	100%	1.537,41
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0%	-
<b>TOTAL</b>					<b>9.820.917,28</b>		<b>116.144,73</b>

B) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020				TOTAL ANUAL	FONTE	ALVORADA	
PCASP		DESDOBRAMENTO ANALITICO		POPULAÇÃO		11.306	
			PERCENTUAL	%		1,183%	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>				<b>CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE</b>	<b>706.384,77</b>	<b>1069</b>	<b>8.353,89</b>
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	706.384,77		8.353,89

<b>TOTAL CONTRATO RATEIO</b>			<b>124.498,62</b>
------------------------------	--	--	-------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.



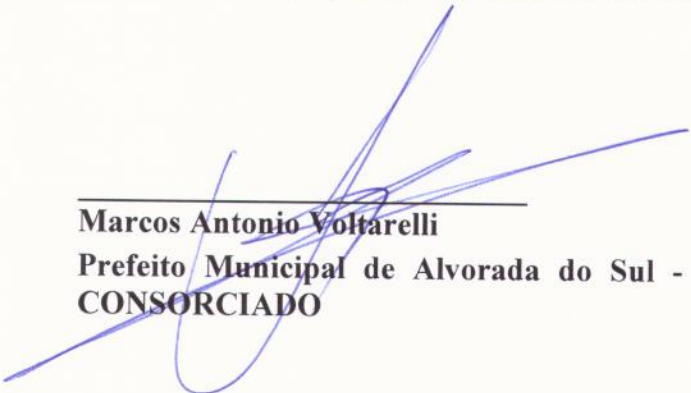
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ


CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177


Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

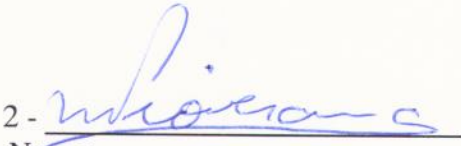
Alvorada do Sul/Pr, 03 de FEVEREIRO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Voltarelli**  
Prefeito Municipal de Alvorada do Sul -  
CONSORCIADO

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Dias Siena**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Médio Paranapanema - CONSÓRCIO

**Testemunhas:**

1 -   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. 849.607.959-72

2 -   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. 004762139-75